

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 012/21- SAUDE.....



PORTARIA 012/21- SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Portaria nº 012/21 de 16 de junho de 2021

“Determina os horários de funcionamento das unidades de saúde no município e da outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no ato de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 11.366/21 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e que neste contexto apresenta a Política Nacional de Atenção Básica, onde todos os profissionais de saúde membros das Equipes de Saúde da Família deverão obrigatoriamente cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento e custeio da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que o novo financiamento da APS tem como objetivo, estimular o aumento da cobertura de Saúde da Família, bem como o número de cadastro das pessoas na APS, principalmente entre as populações vulneráveis, a fim de estimular o aumento da produção, com foco nos resultados em saúde da população por meio do desempenho da Atenção Básica, além de incentivar avanços na capacidade instalada, organização dos serviços, ampliação de acesso e ações de prevenção de doenças e promoção à saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua João Higinio Figueredo S/N – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46 - Fone: (73) 3288-1080/ 3449 / Fax: (73) 3268-5818

Raissa Oliveira Dede Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto Nº 11 366/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde, seja para as demandas de evolução aguda, seja para as demandas de acompanhamento longitudinal.

Deste modo, e em tempos de pandemia COVID-19, a APS apresenta um papel fundamental na resposta à doença em questão, sendo necessário rever as proposições de ofertas de cuidado e de ações pertinentes à APS e a suas Unidades de Saúde da família, a fim de assegurar a qualidade na assistência prestada aos usuários do SUS, de forma integral e equânime em todos os pontos de atenção da rede;

Considerando a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil; e considera ainda o desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.265/21, de 01 de junho de 2021, que estabelece horário para Expediente na Secretaria Municipal de Saúde do Município e determina providências;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cumprimento do Decreto Municipal nº 12.265/21 a partir de 01 de julho de 2021.

Parágrafo Único - Considerando a complexidade territorial do município e a necessidade de reorganização dos serviços de saúde na Atenção Básica para a ampliação do acesso das pessoas as unidades de saúde da família, a Secretaria Municipal de Saúde no mês de Junho/2021 atuará na organização dos serviços e na gestão de recursos humanos a fim de cumprir o Decreto Municipal nº 12.265/21.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário integral de funcionamento das Unidades de Saúde Pública do município, garantindo o intervalo de uma hora para as refeições, sem prejuízo do atendimento, conforme descrito a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua João Higinio Figueredo S/N – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46 - Fone: (73) 3288-1080/ 3449 / Fax: (73) 3268-5818

Raissa Oliveira A. de Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 11.366/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Secretaria Municipal de Saúde	Das 08:00 as 17:00 horas
Unidades de Saúde da Família (USF)	Das 08:00 as 17:00 horas
Vigilância em Saúde / CTA – IST/HIV Unidade de Vigilância em Zoonose (UVZ)	Das 08:00 as 17:00 horas
Laboratório Municipal	Das 08:00 as 17:00 horas
Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação (Complexo Regulador), Policlínica	Das 08:00 as 17:00 horas
Unidades de Reabilitação	Das 08:00 as 17:00 horas
CAPS Infantil, CAPS AD (Álcool e Drogas) e CAPS II. Ambulatório de Psiquiatria	Das 08:00 as 17:00 horas
Assistência Farmacêutica	Das 08:00 as 17:00 horas
Almoxarifado Central	Das 08:00 as 17:00 horas
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Das 08:00 as 17:00 horas
Unidades de Pronto Atendimento	24 Horas
Hospital de Referência Covid (HRC)	24 Horas

Art. 3º - Os Superintendentes das pastas organizarão os serviços internos, de forma a atender as necessidades dos usuários, bem como cumprir as determinações contidas no Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro – BA, 16 de junho de 2021.

Raissa Oliveira A. de Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto Nº 11 366/21

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua João Higinio Figueredo S/N – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46 - Fone: (73) 3288-1080/ 3449 / Fax: (73) 3268-5818